

98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



APROVADO - SE
21.09.11

LEI Nº 3.926

DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

FL. Nº: 09
PROC. Nº: PL 88/11

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena e para a Associação de Produtores Rurais de Dracena, com recursos do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

02.14.01.10.301.0120.2.028 - 3.3.50.43 - 312 - Subvenções Sociais
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena..... R\$- 2.500,00

Secretaria Municipal da Agricultura

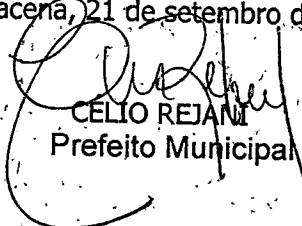
02.09.01.20.601.0210.2.022 - 3.3.50.41 - 220 - Contribuições
Associação de Produtores Rurais de Dracena..... R\$ 10.000,00
Total..... R\$- 12.500,00

Parágrafo Único - A alteração acima passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o grupo de Transferências Correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e recomendações dos §§ 3º e 4º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de setembro de 2011.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.926

DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Fls.02

FL. Nº	10
PROC. Nº	21.88/11

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos.